



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

MMCS19M9C9

Página 1 de 1

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **PRODERJ - CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 30.121.578/0001-67, certifica que

FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 30.121.578/0001-67							121.578/0001-67
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade		Exec. Fiscal
10/144839/2008-00	ISS	5.139.494,92	Cobrança	Judicial	Cobrança		2009.001.181606-1
10/138898/2011-00	ISS	2.498.703,80	Cobrança	Judicial	Cobrança		0135965-20.2015.8.19.0001

Observações Complementares

Esta certidão é emitida com base na decisão proferida pelo Exmo. Juiz de Direito da 12ª VFP, nos autos da ação ordinária nº 0188076-39.2019.8.19.0001, a qual determinou que os débitos inscritos sob os nº 10/144839/2008 e 10/138898/2011 não constituem óbice para a expedição da presente certidão.

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 12/12/2019

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 28/02/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6